



Diego Ramon Omena Firmino
Servidor - Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor - Membro

Valeska Soares Emídio Cunha
Servidora – Membro

Camila Barros dos Santos
Servidora - Membro

EDITAL N° 206/2024

CURSO DE FORMAÇÃO DE ASSESSORES JUDICIAIS (1º e 2º Grau)

A Diretora Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO e o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, **TORNAM PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO E-MAIL CONTIDO NO EDITAL N°. 189-2024.**

Maceió/AL, 29 de julho de 2024.

**ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
COORDENADOR GERAL DE CURSOS**

4.2. No período das inscrições acima especificado, o cursista deverá **pagar o valor do curso** à vista ou a primeira mensalidade do pagamento parcelado, mediante boleto que será emitido pelo setor financeiro da ESMAL, e **enviar documentação** para o endereço eletrônico **cgesmal@tjal.jus.br** que comprove estar regularmente matriculado no 8º período ou 4º ano do curso de Direito (declaração da instituição de ensino) ou diploma que ateste já ter concluído o curso de bacharelado em Direito.

5.2. No período de inscrições previsto nos itens 1.5 e 4.1 deste edital, os interessados na obtenção da bolsa integral deverão comprovar sua condição de hipossuficiência econômica e financeira, mediante o envio de documentação para o e-mail **cgesmal@tjal.jus.br** que comprove uma das seguintes situações:

- I) Inscrição no Cadastro Único (*CadÚnico*) com a comprovação recebimento de algum benefício social em âmbito federal, estadual ou municipal;
- II) Obtenção de bolsa integral do Programa Universidade para Todos (PROUNI), se ainda estiver cursando Direito;
- III) Obtenção de bolsas ou auxílios concedidos por Universidade Pública, mediante declaração ou documentos que especifique os critérios utilizados para concessão do auxílio, se ainda estiver cursando Direito; ou
- IV) Comprovação de Renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo;

7.5. Os cursistas deverão entregar, **até o último dia de aula do curso**, através do endereço eletrônico **cgesmal@tjal.jus.br**, os currículos com a devida comprovação documental, atestada sua veracidade por declaração assinada pelo discente, sujeita as penas da lei.

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTRARIA N° 1.423, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para trabalharem em serviço extraordinário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as resoluções TJAL n° 20/2017 e 13/2018, que disciplinam a prestação de serviço extraordinário no Poder Judiciário de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço extraordinário no âmbito da Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças (DICONF):

MATRÍCULA	SERVIDOR
1293	RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
94397	ARNALDO FERREIRA LISBOA MARTINS
92498	JOEL CARDOSO DE ALCANTRA
89965	PAULO BUARQUE RAMIREZ
93349	JOSE LEOMIR DA SILVA SANTOS
93672	LUCAS PETRÔNIO OLIVEIRA SOUZA

Art. 2º A referida designação será no período de 01/08/2024 a 30/09/2024.

Art. 3º O serviço extraordinário será realizado nos dias úteis e obedecerá ao cronograma de atividades autorizado pela Presidência deste Tribunal.

Art. 4º O pagamento pelo serviço extraordinário aqui deferido somente se dará mediante disponibilidade orçamentária mensal da presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas